



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 10764/2025

Autoria:

Bia de Lima

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 446/2025**

Nº do Protocolo: 12147/2025 Data do Protocolo: 07/05/2025 16:17:35 Data de Elaboração: 06/05/2025 15:14:49 ID do Processo: ID: 2236394

Ementa: INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ESCUTA PROTEGIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA.

Temporalidade:



PROJETO DE LEI N° DE DE 2025

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DA ESCUTA
PROTEGIDA DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMA OU
TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do **art.10** da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítima ou Testemunha de Violência, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril.

Art. 2º O Dia Estadual da Escuta Protegida tem por objetivo:

I – Conscientizar a sociedade sobre a importância da escuta protegida como instrumento de garantia dos direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – Promover debates, seminários, palestras e outras ações educativas e formativas sobre o tema;

III – Estimular a implementação e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

IV – Fomentar a capacitação contínua de profissionais que atuam na rede de proteção e atendimento.



Art. 3º No Dia Estadual da Escuta Protegida, os órgãos e entidades da administração pública estadual, em articulação com os municípios, sociedade civil e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, poderão promover ações de sensibilização, mobilização e divulgação relacionadas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital*.

Bia de Lima (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



JUSTIFICATIVA

A proposta tem como base os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que a regulamenta. Esta legislação inovadora introduziu, no ordenamento jurídico brasileiro, o conceito de escuta especializada e depoimento especial, procedimentos que visam evitar a revitimização e a exposição indevida da criança ou adolescente durante o atendimento institucional e a apuração dos fatos de violência sofrida ou presenciada.

A escuta protegida é uma prática humanizada e qualificada de acolhimento e registro do relato de crianças e adolescentes, realizada por profissionais capacitados, em ambiente seguro e acolhedor. Essa abordagem respeita o tempo, as emoções e os direitos da vítima ou testemunha, e é realizada em conformidade com os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

O fortalecimento dessa prática é fundamental para garantir não apenas a responsabilização dos autores de violência, mas principalmente a **proteção integral** das vítimas, assegurando-lhes acesso à justiça, à saúde mental, à educação, à convivência familiar e comunitária e à reparação adequada.

A criação desta data não representa apenas um gesto simbólico, mas sim um compromisso político e institucional com a infância e a juventude, estimulando o debate público e a efetivação de políticas públicas articuladas, intersetoriais e baseadas em evidências.

Diante de tais fatos, salientamos a importância da presente propositura e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, *data da assinatura digital.*

Bia de Lima (PT)

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330036003300390034003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIA EUZÉBIA DE LIMA** em **06/05/2025 15:14**

Checksum: **43C813D8D9BA350C288437B7A454D175310CDDF69871FD6B305D37643D79F609**



Processo:
10764/2025
PLO 446/2025
ID: 2236394

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360031003600340034003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **07/05/2025 16:17**

Checksum: **B180D25C9B417BEF93151A128E706075A62F8779A88C55787B33332AC4F22FDD**



Processo:
10764/2025
PLO 446/2025
ID: 2236394

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360031003600340035003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 07/05/2025 18:42

Checksum: **C404A316779B1A0EBFBE07EF41F5E7AE81AB30CD7FA7FC25A348295C0A3AEEB**



Processo:
10764/2025
PLO 446/2025
ID: 2236394

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 08/05/2025.

Deputado TALLES BARRETO
– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360031003900360038003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 08/05/2025 16:50

Checksum: **698FB2BBCB30098112F8EEC42ABBCC1BD5BA5AF9DB15D6DB8DEE8ABB31C94F49**



Processo:
10764/2025
PLO 446/2025
ID: 2236394

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360032003800370032003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 08/05/2025 17:25

Checksum: **FA1BE92E1BD4ADC49563C0A40BA6D9CCBFED3726743E8B97811B25EFB8E367B5**

